



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## TERMO DE REFERÊNCIA

**Da:** Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

**Para:** Departamento de Suprimentos

**Assunto:** Aquisição e instalação de câmeras de segurança

**Objeto:** Formalização de Processo Licitatório para aquisição e instalação de câmeras de segurança para atender as demandas da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Arcos / MG.

Os aparelhos deverão ter garantia de 01 (um) ano do fabricante para os stand alone e câmeras, três anos para o HD. E três meses para o serviço prestado pelo fornecedor a constar na proposta.

Os serviços deverão ser contratados por item, conforme descrição apresentada na especificação do objeto.

**Justificativa:** A formalização do processo tem por objetivo a aquisição de bens e serviços da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Visto que o Poliesportivo recebe um grande número de frequentadores e que ultimamente tem ocorrido com frequência atos de vandalismo dentro do Ginásio Poliesportivo, se faz necessária a aquisição de câmeras de segurança para coibir, mitigar os riscos, melhorar a segurança dos frequentadores e dos bens patrimoniais. Os sistemas de segurança eletrônica também propiciam redução de despesa, comparativamente com a contratação de empresa de vigilância, pois na maioria das unidades são os sistemas eletrônicos que mantêm a segurança do prédio no período noturno, finais de semana e feriados, possibilitando a redução de gastos com postos de vigilância 24h que vem sendo implementada nos últimos anos.

O sistema de segurança eletrônico visa inibir principalmente agressões pessoais, episódios de furtos e roubos e invasões. Também se destina a resgatar e reservar, quando necessário, as imagens provenientes destas ocorrências.

A despesa será paga com recursos do Fundo Municipal do Turismo e a mesma está prevista no Art 12 b inciso I e II da Lei 2997/2021.

Cabe ressaltar que foi realizada uma reunião com o Conselho Municipal de Turismo no dia 29 de outubro de 2021, às 14h via Google Meet e a maioria dos Conselheiros aprovaram o serviço para a aquisição e instalação destas câmeras conforme ata em anexo.

### Da Especificação do Objeto:

Item	Descrição do Serviço	Qnde de Serviço	Unidade de Medida
01	STAND ALONE 4 CANAIS FULL HD COM HD 1TB 3004 MHDX	01	Unid.
02	STAND ALONE 8 CANAIS FULL HD COM HD 1TB 3008 MHDX	01	Unid.
03	CAMERAS VHD3230	06	Unid.
04	CAMERAS TV IP BULLET VIP 1430 4 MEGAPIXEL	02	Unid.



Do 1219  
PC 256/2022  
PE 123/2022



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



05	BALLUM INTELBRAS PASSIVO VB 501 INTELBRAS	08	Unid.
06	FONTE CHAVEADA 12V COM FILTRO ANTI-RUIDO 3 AMP	08	Unid.
07	CAIXA STECK 170 X 145 X 90	08	Unid.
08	PINO PARA CAMERA P4	08	Unid.
09	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS	02	Unid.
10	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO	01	Serv.
11	CABO DE REDE	900	M

## Requisitos Necessários:

Documentação jurídica, fiscal e trabalhista

Atestado de capacidade técnica

## Condições de Execução:

A entrega e instalação deverá ser realizada no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos a partir do recebimento da ordem de compra. É obrigatório entregar a nota fiscal junto com a entrega do produto. Não serão aceitas notas fiscais enviadas por email para fim de recebimento.

A entrega será de acordo com a demanda e será entregue no Poliesportivo situado à Rua Efraim Procópio, s/nº, São José – Arcos/MG CEP: 35.588-000.

O horário de funcionamento para entrega é de 8h as 18h, de segunda-feira a sexta-feira, ou outro horário estipulado na ordem de compra.

A Secretaria requisitante, não autorizará a entrega fora do horário de funcionamento.

A empresa ficará responsável pela entrega dos produtos, mesmo em locais que contenham mais de 1 (um) piso.

No caso de reprovação do produto, a empresa terá 01 (um) dia corrido para regularização do mesmo. A retirada do produto é por conta da Contratada.

**Gestão e Fiscalização do Contrato:** O CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, ficará a cargo do Secretário Responsável pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, **Paulo Henrique Miranda**, que poderá exigir informações adicionais que julgue necessário desde que a solicitação seja feita por escrito. Se o secretário não designar o fiscal de contrato de sua respectiva secretaria, ele mesmo será o fiscal.

**Forma de Pagamento:** O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da entrega do produto e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado da respectiva ordem de compra.

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

É vedada a realização de pagamento antes da entrega do produto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação das seguintes comprovações dos documentos: Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa do Contribuinte Municipal.

### Condições Gerais:

É de total responsabilidade da empresa vencedora, durante a execução do contrato, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais.

Reserva-se o direito da Contratante em não aceitar o serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Esta secretaria assume a responsabilidade exclusiva pelas especificações dos materiais/serviços, não sendo atribuída à CPL, Pregoeira, Equipe de Apoio e Departamento de Licitações, quaisquer culpabilidades neste sentido.

Arcos, 08 de abril de 2022

**Paulo Henrique Miranda**

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo